



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 65/2022

Estabelece o sistema AUD4 como plataforma única e padronizada para apoio, controle, condução e registros de audiências no primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no § 2º do art. 61 da [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#);

considerando o disposto no art. 3º da [Resolução CSJT nº 313, de 22 de outubro de 2021](#);

considerando o disposto no §1º do art. 24 do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 6/2020](#);

considerando o teor do Processo Administrativo nº 6000468/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema satélite do PJe AUD4 como plataforma única e padronizada para o registro de audiências de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho.

§1º Os atos processuais, os registros, a elaboração de Atas, entre outros eventos associados, deverão ser executados exclusivamente por meio do sistema satélite AUD4.

§2º Os sistemas, os módulos, as aplicações e as ferramentas externas eventualmente aplicadas à realização de audiências de primeiro e segundo grau deverão ter sua utilização descontinuada.

Art. 2º A marcação dos temas de depoimentos poderá ser feita pelo sistema satélite AUD4 ou pelo PJe Mídias.

Art. 3º Ficam suspensos os processos e as ações de sustentação, suporte, manutenção e evolução do sistema anterior, AUD3.

Art. 4º As disposições deste Ato não se aplicam às sessões de julgamento de segundo grau.

Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho terão prazo até 30 de setembro de 2022 para desativar o AUD3, tornando-o indisponível para os usuários.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.